



Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 01/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

1. INTRODUÇÃO

1.1 Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar trata da necessidade de assegurar à viabilidade técnica e embasar o Termo de Referência, cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de Produtos e Medicamentos para cachorro destinado a cuidados básicos aos cães de rua por um período de 12 meses para atender à demanda do Município de Comendador Gomes/MG.

1.2 O estudo aqui apresentado tem como objetivo a realização de licitação para eventuais e futuras contratações para atender as demandas do Município e suas unidades pertencentes ao Poder Executivo do Município de Comendador Gomes/MG no fornecimento de Produtos e Medicamentos para cachorro, Produtos estes que se enquadram na categoria de bens comuns para a Administração Municipal.

1.3 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresentar os devidos estudos para descrever o processo a ser contratado sob as normas vigentes da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, observando as regulamentações aplicáveis em âmbito municipal através do Decreto Municipal nº 1541 de 29/12/2023.

1.4 O objeto a ser contratado enquadra-se como itens comuns de que trata o art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Art. 4º § 1º do Decreto Municipal nº 1541 de 29/12/2023 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no Município de Comendador Gomes/MG, por possuir padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações usuais de mercado.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A aquisição de produtos e medicamentos para cães em situação de rua é uma medida essencial, com impactos diretos no bem-estar animal, na saúde pública e na convivência social. Esse investimento reflete um compromisso ético e sanitário, promovendo condições mais dignas para os animais e reduzindo riscos para a população humana e o meio ambiente.

2.2 Cães em situação de rua frequentemente sofrem com doenças, ferimentos e má nutrição, que comprometem sua sobrevivência e bem-estar.

2.3 O uso de vermífugos e antiparasitários combate infestações que debilitam os animais e podem ser transmitidas a outros cães e humanos.

2.4 A imunização contra doenças como raiva, leptospirose e cinomose é crucial para prevenir surtos e manter a saúde animal e humana.

2.5 Medicamentos como antibióticos, anti-inflamatórios e pomadas cicatrizantes são necessários para tratar lesões, infecções e problemas dermatológicos comuns.

2.6 A presença de cães doentes e não tratados nas ruas pode representar risco à saúde humana e ao equilíbrio ambiental. O cuidado com animais em situação de rua é também uma questão ética. Sociedades que investem no bem-estar animal promovem valores de compaixão e responsabilidade, ao mesmo tempo em que minimizam problemas como agressividade e sofrimento animal, que podem gerar desconforto e insegurança para a população.

2.7 A aquisição e a disponibilização de produtos e medicamentos para cães em situação de rua são indispensáveis para a construção de uma política integrada de bem-estar animal, saúde pública e controle urbano. Através de ações coordenadas, envolvendo poder público, organizações não governamentais e a sociedade, é possível atender às necessidades desses animais, reduzindo impactos negativos e promovendo benefícios para toda a comunidade.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 Apesar de não ter sido realizado o Plano de Contratação Anual (PCA) para o exercício de 2024, a necessidade de aquisição de Produtos e Medicamentos para cachorro para o Município de Comendador Gomes/MG permanece crucial para garantir a continuidade e do bem estar animal de nossa cidade. A ausência do PCA não prejudica a realização do certame licitatório, pois a contratação de Produtos e Medicamentos para cachorro é uma demanda urgente e emergencial, que visa suprir as necessidades Produtos e Medicamentos para os cães que se vê em uma situação de decadência pelas ruas da cidade de Comendador Gomes-mg.

3.2 A realização do certame se justifica pela necessidade de reposição e fornecimento contínuo desses Produtos, que são fundamentais para a operação e segurança dos animais de rua. A não inclusão no PCA não exime a Administração Municipal de providenciar a contratação, uma vez que a Lei nº 14.133/21 permite a



Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

realização de licitações mesmo fora do planejamento anual, quando houver necessidades imprevistas ou urgentes.

3.3 Portanto, a realização deste processo licitatório é imprescindível para atender às demandas imediatas da Secretaria Municipal de Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, DO PROCEDIMENTO AUXILIAR E DEMAIS QUESITOS

4.1 A contratação apresenta como requisito temporal a execução do objeto deste instrumento no prazo de 12 (Doze) meses, contados da emissão da assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato administrativo, podendo ser prorrogado caso haja interesse público e de acordo com o que preconiza a Lei Geral de Licitações.

4.2 A empresa deverá comprovar suas Condições de **PROPOSTA** e **HABILITAÇÃO** apresentando os documentos abaixo:

4.2.1 **PROPOSTA** compatível com preços de mercado, devidamente apresentada para abordar a contratação objeto deste instrumento, em papel timbrado, com valores unitários, globais, local, data e assinatura pelo representante legal.

4.2.2 Apresentação de requisitos de **HABILITAÇÃO**, quais sejam:

4.2.2.1. REGULARIDADE JURÍDICA

- a) Documentos Pessoais e de Identificação do Representante Legal da Empresa;
- b) Cópia do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Estatuto/Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.2.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante ou órgão equivalente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão.

4.2.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa jurídica de direito público e ou pessoa jurídica de direito privado, visando a comprovação de execução de objeto similar ao demandado em período anterior e de forma satisfatória¹.

¹ Tal quesito se faz necessário visando a evitar erros no que tange a escolha de potenciais fornecedores que porventura venham participar de certames sem capacidade técnica prévia e /ou tenham ciência dos quesitos necessários à execução do objeto.



Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

4.3 Demais condições estarão previstas no Termo de Referência e Edital.

4.4. JUSTIFICATIVA PARA LIMITAÇÃO

4.4.1. A limitação geográfica de uma distância máxima de 100 km, por vias terrestres, para os fornecedores interessados na presente licitação visa garantir a eficiência administrativa, economia de recursos públicos e celeridade no atendimento às demandas do Município. Essa medida considera as especificidades relacionadas ao fornecimento de produtos e medicamentos para cuidados básicos dos cães de rua, que necessitam de um serviço ágil e contínuo para evitar prejuízos ao bem-estar animal.

4.4.2. A proximidade entre o fornecedor e o Município é essencial para garantir entregas rápidas, especialmente em situações emergenciais que exijam reposição imediata de produtos ou medicamentos. Essa logística ágil assegura a continuidade no tratamento e cuidado dos animais, evitando atrasos que possam comprometer os serviços prestados pela administração municipal.

4.4.3. Além disso, a redução da distância impacta diretamente nos custos de transporte e frete, permitindo maior economicidade dos recursos públicos. Transportes de longas distâncias tendem a encarecer os custos, o que pode inviabilizar a contratação ou gerar aumento no valor total do contrato, prejudicando a eficiência orçamentária do Município.

4.4.4. Outro ponto relevante é a conservação dos medicamentos e produtos, muitos dos quais possuem características sensíveis e exigem condições específicas de armazenamento e transporte, como controle de temperatura e umidade. Distâncias menores reduzem o risco de comprometimento da qualidade dos itens, preservando sua eficácia e evitando prejuízos ao erário.

4.4.5. A medida também fomenta o comércio local e regional, fortalecendo a economia de fornecedores situados nas proximidades do Município de Comendador Gomes/MG. Esse incentivo contribui para o desenvolvimento econômico da região, alinhando-se aos princípios de sustentabilidade social e econômica previstos na legislação vigente.

4.4.6. Por fim, a limitação geográfica permite a adoção de critérios que considerem as peculiaridades locais, desde que devidamente justificados. A presente limitação busca, portanto, garantir o equilíbrio entre eficiência administrativa, competitividade e atendimento às necessidades públicas, sem ferir os princípios da ampla concorrência e economicidade.

5. OBRIGAÇÕES E CONDIÇÕES DE PRAZO E EXECUÇÃO

5.1 Para o fornecimento de Produtos e Medicamentos para cachorro, a interessada deverá ser comprovadamente pessoa jurídica atuante no ramo das atividades que sejam objeto desta licitação, bem como deverá realizar apresentação dos documentos previstos no art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5.2 Os licitantes deverão assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

5.3 Os licitantes deverão fornecer diretamente os Produtos, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

5.4 Os licitantes deverão repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

5.5 Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega dos produtos, ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.

5.6 O Contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

5.7 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.8 Os produtos quando entregues deverão estar em perfeitas condições e caso a fiscalização constate produtos e materiais com defeitos, os mesmos poderão ser rejeitados e devolvidos a empresa, devendo a mesma, substituir o mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.9 Os produtos a serem solicitados deverão ser entregues juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica, em dias úteis no horário das 7:00 às 13:00 horas, no Centro Administrativo Eloi Santana ou em outro local contemplado com obras públicas ou reformas públicas, no prazo de até três (03) dias úteis do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) que será emitida pelo Setor de Compras do Município e enviada ao Contratado por e-mail, sem custos adicionais, reservado ao município o direito de rejeitar o produto de péssima qualidade, na qual deverá ser substituído.

5.10 O objeto contratado deverá ser entregue acondicionado adequadamente de forma a permitir completa segurança durante o transporte pela Contratada, sendo de sua inteira responsabilidade.

5.11 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste Estudo Técnico, correrão por conta exclusiva da Contratada.



Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

5.12 O serviço de carga e descarga são de inteira responsabilidade do contratado, sem qualquer ônus para a contratante.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. Para realizar os levantamentos das necessidades da futura contratação levaram-se em consideração as aquisições de Produtos e Medicamentos para cachorro adquirido no último Processo Licitatório realizado pelo Município, o Pregão Presencial nº 28/2023 – Processo 0020140 – RP 22/2023 no período de 04/10/2023 a 04/10/2024, as quais planejamos nas seguintes quantidades de itens, abaixo especificados:

ANTI-INFLAMATÓRIO A BASE DE DEXAMETASONA	Descrição: Indicado para cães e gatos; anti-inflamatório com princípio ativo de dexametasona; conta com ação antirreumática e antialérgica; atua de forma rápida no organismo do pet; Composição Dexametasona 0,454 mg, blister com 20 comprimidos; disponível em embalagem com 2 blisters com 10 comprimidos; de qualidade similar ou superior a marca Dêxium.	25 Caixas	valor:39,99
ANTI-INFLAMATÓRIO CORTICOSTERÓIDE 10MG	Descrição: Indicado no tratamento de patologias endócrinas, distúrbios no músculo-esquelético, doenças reumáticas, dermatológicas, alérgicas, oftálmicas e respiratórias. Tem como ativo a prednisolona, um corticosteroide produzido pelo organismo e apresenta um grande poder anti-inflamatório, anti-reumático e antialérgico. Composição: Cada 400 gr contem Prednisolona 0,01g e Veículo q.s.p 0,40g. Embalagem contendo um blister de 20 comprimidos.	25 Caixas	valor:28,41
ANTIBACTERIANO 50MG	Descrição: Antibacteriano para tratamento de infecções periodontais (cepas de bactérias aeróbicas e anaeróbicas sensíveis); piодermites e infecções dos tecidos moles (Staphylococcus aureus, S. epidermidis, S. intermedius, E. coli, Proteurella spp., Streptococcus spp. Corynebacterium spp., Bacillus spp., Bacillus spp., Fusobacterium necrophorum, Moraxella spp.); infecções do trato urinário (incluindo aquelas causadas por cepas sensíveis de E. coli), infecções respiratórias (produzidas por Staphylococcus spp., Pasteurella spp., Bordetella bronchiseptica, Haemophilus spp., Streptococcus spp.); infecções do trato gastrointestinal (tais como as enterites causadas por E. coli, Klebsiella spp., Proteus spp. e Salmonella spp.). Estudos in vitro demonstraram ainda que as bactérias presentes nos quadros de Estudos in vitro demonstraram ainda que as bactérias presentes nos quadros de osteomielite são susceptíveis a associação amoxicilina/clavulanato de potássio. Composição: 40 mg de amoxicilina triidratada e 10 mg de clavulanato de potássio, acondicionado em cartucho, 1 cartela contendo 10 comprimidos de 50mg.	50Caixas	valor:76,46
ANTIMICROBIANO 100MG	Descrição: Antimicrobiano a base de hclato de doxiciclina, indicado para cães de 10 a 20kg, sendo 1 comprimido de 100mg (5mg por kg). De qualidade similar ou superior a marca DOXINEW. Caixa contém um blister com 14 comprimidos.	25Caixas	valor:49,65
ANTIMICROBIANO 200MG	Descrição: Antimicrobiano a base de hclato de doxiciclina, indicado para cães superiores a 40kg, sendo 1 comprimido de 200mg (5mg por kg). De qualidade similar ou superior a marca DOXINEW. Caixa contém um blister com 14 comprimidos.	25 Caixas	valor:74,00
ANTIMICROBIANO 50MG	Descrição: Antimicrobiano a base de hclato de doxiciclina, indicado para cães até 10kg, sendo 1 comprimido de 50mg (5mg por kg). De qualidade similar ou superior a marca DOXINEW. Caixa contém um blister com 14 comprimidos.	25 Caixas	valor:48,36
ANTIPULGAS E CARRAPATOS 10,1 A 20KG - 40MG	Descrição: Comprimido mastigável altamente palatável, à base de Sarolaner. Produto capaz de matar pulgas antes que produzam ovos. Controle de dermatite alérgica por picada de pulga (DAPP); Ação rápida: fazendo efeito em 3 horas, mantendo-se por até 35 dias; Combater três tipos de sarnas: Sarcópticas, Demodécica e Otodécica; Indicado para cães a partir de 8 semanas de idade e com acima de 1,3 Kg; Pode ser utilizado em cachorros de portes e raças diferentes; Exterminar carrapatos e pulgas instantaneamente e age além do período de tratamento mensal; Deve ser eficaz contra 11 espécies de carrapatos, deve conter substância ativa sarolaner. Caixa contendo 03 (três) comprimidos. Similar ou de qualidade superior ao Simparic - Zoetis.	20 Caixas	valor:300,91
ANTIPULGAS E CARRAPATOS 20,1 A 40KG - 80MG	Descrição: Comprimido mastigável altamente palatável, à base de Sarolaner. Produto capaz de matar pulgas antes que produzam ovos. Controle de dermatite alérgica por picada de pulga (DAPP); Ação rápida: fazendo efeito em 3 horas, mantendo-se por até 35 dias; Combater três tipos de sarnas: Sarcópticas, Demodécica e Otodécica; Indicado para cães a partir de 8 semanas de idade e com acima de 1,3 Kg; Pode ser utilizado em cachorros de portes e raças diferentes; Exterminar carrapatos e pulgas instantaneamente e age além do período de tratamento mensal; Deve ser eficaz contra 11 espécies de carrapatos, deve conter substância ativa sarolaner. Caixa contendo 03 (três) comprimidos. Similar ou de qualidade superior ao Simparic - Zoetis.	40 Caixas	valor:329,65
ANTIPULGAS E CARRAPATOS 40,1 A 60KG - 120MG	Descrição: Comprimido mastigável altamente palatável, à base de Sarolaner. Produto capaz de matar pulgas antes que produzam ovos. Controle de dermatite alérgica por picada de pulga (DAPP); Ação rápida: fazendo efeito em 3 horas, mantendo-se por até 35 dias; Combater três tipos de sarnas: Sarcópticas, Demodécica e Otodécica; Indicado para cães a partir de 8 semanas de idade e com acima de 1,3 Kg; Pode ser utilizado em cachorros de portes e raças diferentes; Exterminar carrapatos e pulgas instantaneamente e age além do período de tratamento mensal; Deve ser eficaz contra 11 espécies de carrapatos, deve conter substância ativa sarolaner. Caixa contendo 03 (três) comprimidos. Similar ou de qualidade superior ao Simparic - Zoetis.	60 Caixas	valor:341,99
CAMBÃO P/ CONTENÇÃO DE ANIMAIS	Características Mínimas: de aço inox, com manoplas de fácil manuseio. Com borracha e cabo de aço encapado, medindo 150 cm.	5 Unidades	valor:106,59
DIPIRONA SÓDICA CARTELA C/ 10 COMPRIMIDOS	Descrição: Dipirona sódica 500mg, uso oral para cães adultos e filhotes, analgésico e antitérmico utilizado em enfermidades que tenham dor e febre como sintomas. Cartela com 10 comprimidos.	20 Caixas	valor: 5,72
FOCINHEIRA DE TAMANHO GRANDE	Características Mínimas: fabricada em PVC, com velcro ajustável e borracha de proteção para conforto do animal, com comprimento de 14,5cm e 19mm de espessura.	4 Unidades	valor: 47,89
FOCINHEIRA DE TAMANHO MÉDIO	Características Mínimas: fabricada em PVC, com velcro ajustável e borracha de proteção para conforto do animal, com comprimento de 11 cm e 12,5 mm de espessura.	4 Unidades	valor: 28,63
FOCINHEIRA DE TAMANHO PEQUENO	Características Mínimas: fabricada em PVC, com velcro ajustável e borracha de proteção para conforto do animal, com comprimento de 10 cm e 11,5 mm de espessura.	4 Unidades	valor:20,99
LUVA PROTEÇÃO ANTI MORDIDA BANHO E TOSA CACHORRO E GATO VAQUETA CANO LONGO	Descrição: Par de luvas de proteção 62x20cm. Fabricado em material sintético poliuretano (pu) de alta qualidade, resistente a altas temperaturas, resistente ao desgaste, resistente a abrasão e durável. Forro de lona, proporciona uma experiência de uso mais confortável. Indicada para lidar com animais (aves, cachorros, gatos, etc), oferecer proteção extra durante o manuseio dos animais.	4 Pares	valor:42,88
MATA BICHEIRA	Descrição: Aerossol com ação antisséptico, cicatrizante, repelente e hemostático além de bactericida e larvicida. Pode ser utilizado na prevenção e cura das feridas acidentais e cirúrgicas além da ação sobre infestações de miíases e bernes. Composição: Contem em		



Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

100ml: Triclorfon 2g, Praletina 0,5g, Sulfadiazina de prata 0,1g, Alumínio 5g, Geraniol 2ml, Veículo q.s.p. 100ml. Similar ou de qualidade superior ao Mata Bicheira Silverbac Prata LAB. Unidade de Fornecimento: Frasco 500ml. 10 Caixas valor:35,13	
MATA BICHEIRA LÍQUIDO 250ML Descrição: Mata bicheira líquido utilizado para o controle e combate de bicheiras em animais. Composição: 100mL contém: Cialotrina 1,0 g, Propoxur 1,0 g, Veículo q.s.p 100mL. De qualidade similar ou superior a marca CIDENTAL. Frasco contendo 250ml. 5 Frascos valor:15,92	
OMEPRÁZOL STRIP Descrição: Liberação Prolongada, Concentração: 20 MG. Cartela com 10 comprimidos. De qualidade igual ou superior a marca Gaviz. 10 Caixas valor:31,13	
POMADA 50G com ação Anti-infecciosa, epitelizante e cicatrizante. Indicado para: Ferimentos superficiais de pele ou de difícil cicatrização. Ferimentos infectados das regiões de articulações muito móveis. Feridas ou escaras de decúbito infectadas, perdas epiteliais, lesões de escoriações e de coceiras da pele. Úlceras infectadas e purulentas, furúnculos e abscessos. Queimaduras e erupções vesiculosas e varioliformes. Dermatites e rachaduras da pele. Proteção das feridas cirúrgicas. 30 Unidades valor:57,57	
POMADA CICATRIZANTE 50G Descrição: Pomada cicatrizante 50 g com princípios ativos sendo estes: Sulfato de Gentamicina, Sulfanilamida, Sulfadiazina, Palmitato de Vitamina A, Ureia. De qualidade similar ou superior a marca VETAGLOS. 20 Unidades valor:67,10	
POMADA OFTÁLMICA 5G Descrição: Pomada oftálmica antimicrobiana e anti-inflamatória, indicada para cães e gatos, trata irritação, inflamação ou edema na região ocular; Composição: Gentamicina (sulfato) 0,3g; Hidrocortisona 1,0g; Vitamina A 500.000 UI; Vitamina D 62.500 UI; Excipientes q.s.p. 100,0 g. De qualidade similar ou superior a marca KRAVIT. Antimicrobiana e anti-inflamatória, indicada para cães e gatos, trata irritação, inflamação ou edema na região ocular; Composição: Gentamicina (sulfato) 0,3g; Hidrocortisona 1,0g; Vitamina A 500.000 UI; Vitamina D 62.500 UI; Excipientes q.s.p. 100,0 g. De qualidade similar ou superior a marca KRAVIT. 5 Unidades valor:85,20	
RAÇÃO P/ CÃES FILHOTESCaracterísticas Mínimas: Produto que esteja de acordo com a Instrução Normativa SARC N° 9, de 9 de Julho De 2003 que Aprova o Regulamento Técnico sobre fixação de Padrões de Identidade Qualidade de Alimentos Completos e de Alimentos Especiais destinados a cães e gatos, além de responsabilidade socioambiental. Sulfato de condroitina e glicosamina presentes na formulação. O produto deverá conter os ingredientes a seguir: Milho integral moído, ovo em pó desidratado, quirera de arroz, farinha de vísceras de aves, farinha de proteína isolada de suíno, gordura de frango, gordura suína, polpa de beterraba, óleo vegetal, óleo de peixe refinado clareado de potássio, cloreto de sódio, zeolita, vitaminas (A/ C E, D3, B1, B2, B6 e PP) , levedura seca de cervejaria, taurina, palatabilizante à base de fígado de frango, antioxidante (BHA), feita com farinha de vísceras de aves, fibras de yucca, a ração deve possuir no máximo 12% de umidade, no mínimo 21% proteína bruta, no mínimo 4,5% de extrato etéreo, no máximo 6,5% de matéria fibrosa, no máximo de 12% de matéria mineral, no máximo 2,4 % de cálcio e no mínimo 0,6% de fósforo, energia metabolizável de no mínimo 3.600. Ração deve ser isenta de: corante ou corante natural, farinha de pena, subproduto de frango. Com alta digestibilidade e alta palatabilidade. Ração para cães de pequeno/médio porte. Embalagem com no mínimo 20 kg. 500 Unidades valor:158,80	
RAÇÃO P/ GATOS ADULTOS Características Mínimas: Ração felina para adultos, com os seguintes níveis de garantia por kg: proteína 23%; extrato etéreo (hidrolise ácida) - 5, 00a 10,00%; matéria mineral (max) 12%; matéria fibrosa 4,5 a 5% ; cálcio mínimo de 1% ; fósforo - 0,6 a 1%; umidade (max. 12%); Formato croquete, extrusado, produzidos para atender as necessidades de mastigação de gatos de raças de médio porte. Não conter corantes. Não conter soja ou quaisquer de seus subprodutos, excetuando-se a proteína hidrolisada de soja. Não conter antibióticos ou antifúngicos/antifúngicos. Deve estar acondicionada sacos de polietileno, com em tratamento foto-protetor. Produto deve estar registrado no M.A.P.A. Embalagem com no mínimo 20 kg. 100 Unidades valor: 167,13	
SOLUÇÃO OTOLÓGICA ANTIBACTERIANA, ANTIMICÓTICA, ANTI-INFLAMATÓRIA E ANALGÉSICA 100 ML Solução antibacteriana, antimicótica, anti-inflamatória e analgésica indicada para o tratamento de otites em animais; sua fórmula combina enrofloxacin (0,5g), clotrimazol (1,0g), dexametasona (0,132g) e cloridrato de lidocaína (2,0g) em veículo q.s.p. 100mL, oferecendo ação eficaz contra bactérias e fungos, alívio da dor e inflamação, além de anestesia local imediata com baixa toxicidade. 10 frascos valor: 33,43	
SPRAY ANTIMICROBIANO E ANTI-INFLAMATÓRIO 125ML Descrição: Aerosol com princípio Ativo. Cloridrato de Oxitetraciclina 6,8 g / Hidrocortisona 2,8 g / Palmitato de Vitamina A 0,01 g/Excipiente q.s.p. 100 g. 10 Unidades valor:38,95	
VACINA CONTRA VÁRIAS DOENÇAS Descrição: recomendada na prevenção da cinomose, hepatite, adenovirose, parainfluenza, parvovirose, coronavirose e leptospirose caninas. Dosagem: A dose é de 2 mL. A primeira dose é dada aproximadamente às nove semanas de idade e a segunda dose após 21 dias, sendo recomendado um mínimo de três (3) doses intervaladas de, no mínimo, 21 dias. Administração: Administrada por via subcutânea ou intramuscular. Rehidratar a fração pulverizada (líofil) com 2mL da fração líquida acompanhante, no momento da aplicação. Caixas contendo 10 frascos de 1 dose de vacina liofilizada e 10 diluentes. Classe Terapêutica: VACINAS, CORANTES E DILUENTES (BIOLÓGICOS). Princípio(s) Ativo(s): VAC. CINOMOSE, VAC. HEPATITE INFECCIOSA, VAC. ADENOVIRE, VAC. PARAINFLUENZA, VAC. PARVOVIRE, VAC. CORONAVIRE, VAC. LEPTOSPIROSE CANINA. LEPTOSPIRA CANICOLA, LEPTOSPIRA ICTEROHAEMORRHAGIAE, LEPTOSPIRA GRIPPOTYPHOSA, LEPTOSPIRA COPENHAGENI, TCID50 TISSUE CULTURE INFECTION DOSE 50%. De qualidade similar ou superior a marca POLY 10. 18 Caixas valor:53,56	
VACINA DE VÍRUS VIVO MODIFICADO E CLAMÍDIA Descrição: para a vacinação de gatos saudáveis contra as doenças causadas pelos vírus da Rinotraqueíte, Calicivirose e Panleucopenia Felina e pela Chlamydia psittaci. Uma dose corresponde a 1,0 mL, que constitui a fração liofilizada e diluente. 50 Unidades valor:88,44	
VACINA P/ NÃO CRIAR Descrição: Vacina que inibe o cio quando: Cadelas e gatas nas quais a procriação ou reprodução envolve grandes riscos para a vida do animal. De qualidade similar ou superior a marca INIBIDEX 120 Unidades valor:18,99	
VERMÍFUGO Descrição: A base de Pirantel (Pamoato) 144 mg, Praziquantel 50 mg, Febantel 150 mg Excipiente q.s.p 660 mg. Vermífugo oral de amplo espectro, com palatabilizante, para combate das infestações causadas por nematódeos (vermes redondos) e cestódeos (vermes chatos); Filhotes (Acima de 3 semanas de idade), Adultos e Idosos; Utilização mensal, para a prevenção de dirofilariose (verme do coração). 1 blister com 4 comprimidos. 200 Unidades valor:44,37	
VERMÍFUGO LÍQUIDO 100ML Descrição: vermífugo líquido em frasco contendo 20ml, anti-helmíntico de amplo espectro para filhotes e adultos de raça miniatura de cães e gatos. Combate com eficácia formas adultas e larvárias de ancilostomídeos, ascarídeos, cestódeos e tricurídeos que infestam os cães. Composição mínima: Cada 100 mL contém: Pamoato de Pirantel 3,0 g, Veículo q.s.p. 100,00 ML. 12 Unidades valor:19,51	

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Como parte do processo para a contratação de empresa especializada na aquisição de Produtos e medicamentos para cachorro para atender a demanda de cães de rua do Município de Comendador Gomes/MG, foi realizado um levantamento de mercado abrangente, com o objetivo de atender à demanda da Administração Municipal por um período de 12 meses.

7.2. O levantamento de mercado foi conduzido por meio de uma análise mercadológica detalhada, utilizando instrumentos e relatórios específicos, incluindo estimativas de preços e dados emitidos pelo Banco de Preços. As informações foram coletadas por meio de uma pesquisa de preços públicos realizada em uma



Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

plataforma contratada pelo Município, que consolidou os valores praticados e os itens contratados anteriormente por outras Administrações Públicas, oferecendo uma base sólida para a tomada de decisão.

7.3. Considerando a variabilidade e a imprevisibilidade das demandas de dos produtos e medicamentos ao longo dos próximos 12 meses, a solução mais adequada identificada foi a adoção do método de Registro de Preços. Esta abordagem permite a aquisição dos Produtos e medicamentos para cachorro de forma eventual e conforme a necessidade, garantindo flexibilidade no processo de contratação e evitando a estocagem desnecessária, o que proporciona maior eficiência na gestão de recursos.

7.4. A utilização do Registro de Preços proporcionará uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, permitindo que a Administração Municipal adquira os produtos conforme a demanda real e não conforme uma previsão excessiva. Esse modelo também fomentará a competitividade no processo licitatório, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores e, conseqüentemente, a obtenção de condições de compra mais vantajosas, com preços mais competitivos.

7.5. Conclui-se que o levantamento de mercado realizado, aliado à adoção do Registro de Preços, é a solução mais técnica e eficiente para atender às necessidades de aquisição de Produtos e medicamentos para cachorro do Município de Comendador Gomes/MG. Esta estratégia garantirá que os cães de rua n fiquem em estado deplorável, otimizando os recursos financeiros da Administração Municipal.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Com base nas pesquisas de preços realizadas pelo Município, estima-se a contratação/aquisição em termos globais de R\$ 170.053,86 (Cento e setenta mil cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos) sendo valor máximo a ser pago, conforme referência.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Com base na eventual licitação realizada por meio deste procedimento, estimamos que toda a demanda atual do Município referente às aquisições de Produtos e medicamentos para cães, visto que o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 28/2023 – Processo 0020140– RP 22/2023 anterior encerrou em 04/10/2024, sendo que até então não adquirimos mais os respectivos materiais.

9.2. A solução para a aquisição de produtos e medicamentos destinados a cães de rua deve ser planejada de forma estratégica, abrangendo aspectos logísticos, éticos e operacionais, com o objetivo de garantir o bem-estar desses animais e a eficiência das ações realizadas.

9.3. O procedimento possui características vantajosas para a Administração Municipal, não obrigando a Administração a promover às aquisições no total, contudo, condiciona o licitante vencedor ao compromisso de manter a proposta por determinado lapso temporal, salvo ocorrência de fatos supervenientes e comprovadas alterações dos custos dos insumos. Além, da possibilidade de maior economia de escala, uma vez que as diversas Secretarias Municipais podem participar do mesmo processo, adquirindo os materiais no prazo de até 12 (doze) meses.

9.4. Contudo, a Ata de Registro de Preço de acordo com o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá ter validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, o que viabiliza um atendimento mínimo de 12 (Doze meses), podendo, desde que haja fundamentação, sua prorrogação por prazo igual, atendendo em tempo superior a demanda municipal.

9.5. Cabe ressaltar que a escolha realizada é legal, indo ao encontro com princípios norteadores da Administração Pública como é o caso do princípio de economicidade, interesse público, transparência e principalmente a impessoalidade realizada por meio de certames públicos, o qual buscamos a concretização de resultados com o menor custo possível para o Município.

9.6. A implementação desta solução permitirá ao município atender de forma eficiente e contínua as suas necessidades, além de promover a economia e a eficiência administrativa, haja vista que por tratar-se de executivo municipal.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1. O parcelamento da contratação justifica-se quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja vista, serem economicamente viável, propiciando o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade, considerando que os itens são divisíveis e poderão ser demandados em parcelas que atendam as necessidades municipais, não ocasionando a aquisição integral de imediato, visto que a demanda poderá ser dividida e usualmente utilizada neste modo.



Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com base na realização deste ETP, chegamos à conclusão de que os Produtos e medicamentos para cães referendados são essenciais ao pleno funcionamento da Administração Pública Municipal, em especial no que se refere a reparos em diversos prédios públicos, assim sendo, há inúmeros benefícios que a contratação ocasionará, sendo:

- Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;
- Utilização sustentável dos recursos financeiros deste Município, alocando somente o necessário para cada aquisição;
- Aquisição de produtos com garantia de boa qualidade;
- Maior agilidade e presteza nos fornecimentos dos materiais a todas as Secretarias Municipais e suas respectivas Unidades;
- As futuras aquisições têm por objetivo também diminuir os custos e evitar a prática de preços divergentes dos mesmos produtos e materiais.

11.2. Ademais, a licitação a ser realizada por meio deste termo propiciará que a demanda seja atendida, motivo pelo qual chega-se ao resultado de que a melhor forma de atender o interesse público é a realização de licitação por meio do procedimento auxiliar de Registro de Preços, visando o atendimento imediato da demanda municipal, bem como leva em consideração que a demanda do Município se dá de maneira rotineira, mas necessidade de que seja atendida de forma parcelada, não comportando um estoque muito grande, pois não temos um espaço suficiente nos almoxarifados municipais.

11.3. Desta forma, concluímos que a realização deste certame ocasionará benefícios essenciais à administração, visando assim um atendimento eficiente e com custo gerenciado pelos setores administrativos, o que buscamos com base na economia de escala que o registro de preço (procedimento auxiliar) ocasionará.

11.4. Ademais, a realização deste certame irá proporcionar atendimento imediato às demandas futuras que o Município tem, razão pela qual consequentemente permitirá a realização de possível estoque de produtos e materiais, visando economia de escala, bem como proporcionará atendimento e fomento das demandas municipais.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO E DO PROCEDIMENTO AUXILIAR

12.1. O setor de planejamentos deverá acompanhar, de forma criteriosa, a execução da atividade durante a entrega dos produtos e materiais no setor da Prefeitura Municipal, devendo constantemente questionar e notificar os materiais que estão sendo entregues em caso pertinentes.

12.2. Deverão ser observados os requisitos de habilitação e pertinência dos valores à exequibilidade dos preços apresentados pela empresa eventualmente classificada em 1º lugar no certame.

12.3. Deverão ser observados os prazos de entrega dos materiais conforme tabulado neste instrumento e em Termo de Referência, havendo apresentação de Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, conforme cada caso concreto.

12.4. Informar aos fornecedores classificados em 1º lugar sobre as possíveis penalidades a serem tomadas em caso de desatendimento dos requisitos solicitados, bem como providências a serem tomadas em cada entrega a ser solicitada.

12.5. Ademais, deverá ser avaliado como critério de análise prévia a constatação de boa qualidade e marcas referenciais de produtos oportunamente apresentados como proposta dos fornecedores vencedores.

12.6. Por fim, deverá antes de quaisquer demandas atendidas, observar a realização e emissão de Termo de Referência; apreciação e elaboração de minuta contratual e de ata de registro de preços; publicação dos termos em plataforma de julgamento e em jornal de grande circulação, visando buscar maiores fornecedores que porventura possam atender a demanda municipal e, por fim, o julgamento adequado e posterior contratação dos possíveis fornecedores.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes a este objeto.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Não se aplica ao presente caso.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. A equipe técnica deste Estudo Técnico Preliminar juntamente com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, declaram a VIABILIDADE e a razoabilidade para o fornecimento dos Produtos e medicamentos



Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

para cachorro, por um período inicial de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por igual período, com base nos elementos expostos neste Estudo Técnico Preliminar, com vistas às normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentada no Município de Comendador Gomes/MG através do Decreto Municipal nº 1541 de 29/12/2023.

16. ANEXOS

16.1. DFD nº 055032024 e Estimativa de Preços.

17. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

17.1. Faz parte deste documento a Equipe Técnica composta pelos servidores municipais: Caio Rodrigues, o quais estão devidamente autorizados pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente a realizar os devidos procedimentos cabíveis para planejar e organizar as devidas contratações.

Comendador Gomes/MG, 25 de Novembro de 2024.

Caio Rodrigues

Encarregado do Setor de Compras e Licitação

Regiane Ferreira Barcelos

Secretária Municipal de Meio Ambiente